Gabinete Desembargadora SÔNIA AMARAL TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL APELAÇÃO CRIMINAL EM PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CONSTRIÇÃO DE BEM IMÓVEL º 0805865-46.2022.8.10.000 APELANTE: MARIA GUIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO RELATORA: DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO EMENTA APELAÇÃO CRIMINAL. PROCESSO PENAL. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CONSTRIÇÃO SOBRE BEM IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. MEDIDA ASSECURATÓRIA QUE AINDA SE JUSTIFICA. FORTES INDÍCIOS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA LAVAGEM DE DINHEIRO. NECESSIDADE DE SE AGUARDAR A RESOLUÇÃO DO MÉRITO DA AÇÃO PENAL. I — Nos termos da legislação processual penal e da Lei 9.613/98, é possível decretar medidas assecuratórias de bens dos investigados, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito de crimes. II - Na hipótese dos autos, há fortes indícios de que o imóvel é utilizado como instrumento na lavagem de dinheiro, bem como da participação da apelante na organização criminosa, o que, por si só, já impede o levantamento da constrição e o uso pela ré. III - Apelação desprovida. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade, e, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento esta relatora e presidente da Terceira Câmara Criminal, e os senhores Desembargadores Gervásio Protásio dos Santos Júnior e Sebastião Joaquim Lima Bonfim. Sala das Sessões da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís-MA, julgamento finalizado aos três dias de abril de Dois Mil e Vinte e três. Desembargadora SÔNIA Maria AMARAL Fernandes Ribeiro Presidente da Terceira Câmara Criminal e Relatora (ApCrim 0805865-46.2022.8.10.0001, Rel. Desembargador (a) SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, 3º CÂMARA CRIMINAL, DJe 04/04/2023)